

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei Nº 55/2024

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 19/09/24

PROCOLO Nº 21624

Triunfo

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 526,98 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

09.04 - Assistência Social - Recursos Federais

2045-Restituição de receitas

(431) 3.3.20.93.00.00.00.00.2.045-0706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

526,98

Total Suplementação:

526,98

Art 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit financeiro

526,98

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024



ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de R\$ **526,98** para fins da Secretaria de Assistência Social.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovelem o presente de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Coordenação Geral de Prestação de Contas

OFÍCIO Nº 821/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4

Ao Senhor,
Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal de Barão do Triunfo/RS
Avenida Tassinari Cezare 476
CEP: 96.735-000 – Barão do Triunfo/RS

Assunto: Solicita regularização da prestação de contas.

(Referência: Ao responder este Ofício, favor mencionar o nº. do processo: 71000.043107/2019-17).

Senhor,

1. Informo que a análise da prestação de contas pertinente à transferência relativa à **Programação nº 430175020190001**, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, **Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, cujo valor foi repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, **não foi aprovada**.
2. Da análise dos documentos de prestação de contas, bem como, dos extratos bancários da conta nº 21032-3, foi possível identificar que, dos recursos repassados da programação em tela na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi utilizado o valor de total de R\$ 119.855,26 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), na aquisição dos equipamentos pactuados, de acordo com a planilha de itens.
3. Todavia, verificamos que até a presente data, **consta um saldo na conta nº 21032-3, que deverá ser devolvido. Ressaltamos que, o referido montante poderá sofrer alterações devido às atualizações da aplicação financeira. Assim, a integralidade do recurso disponível em conta da programação ora mencionada deverá ser restituída.**
4. O recolhimento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, obtida no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo que os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma:
Código da Unidade Favorecida: **330013**
Código do Recolhimento: **18889-1**
Número de Referência: **71000043107201917**
5. Ao proceder à devolução, o Senhor deverá enviar ofício ao FNAS com a cópia da GRU e do comprovante de recolhimento, indicando necessariamente, o **número do processo** a que se refere.
6. Ressaltamos que, caso não haja atendimento para esta notificação, de maneira completa, dentro do prazo concedido de **30 (trinta) dias**, conforme previsto na legislação vigente, serão iniciados os procedimentos administrativos internos objetivando a instauração da Tomada de Contas Especial, a qual poderá incluir o nome do responsável no CADIN e na Conta "Diversos Responsáveis" do SIAFI, sem comunicação posterior.
7. **Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa – TCU nº 76, de 23 de novembro de 2016, destaque-se que o processo terá continuidade independentemente de manifestação, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.**

2024.10.09.2024 Jm

8. Informamos que o atendimento físico para entrega de documentos no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a foi descontinuado e todo o serviço de protocolo passou a ser feito digitalmente. Assim, qualquer comunicação relativa à notificação ora encaminhada deverá ser dirigida ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Coordenação Geral de Prestação de Contas, adotando os seguintes passos:

- a) realizar login no Portal gov.br;
- b) acessar a página do serviço "Protocolar documentos junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome";
- c) preencher os dados da solicitação;
- d) anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- e) anexar demais documentos correspondentes; e
- f) conferir os dados e concluir a solicitação.

9. Para maiores informações referente ao Protocolo Digital deve-se acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Coordenador(a) de Análise de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Odikleber da Silva Almeida Santos, Coordenador(a)**, em 16/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15783906** e o código CRC **57C9224D**.



Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMORANDO

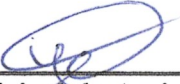
N.º: 147/24

Em: 11/09/24

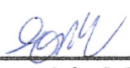
Assunto: Solicitação

Do: Secretário Municipal de Assistência Social
Ao: Secretário Municipal da Administração

Solicito a devolução do restante da verba, segundo ofício do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social


Secretário Municipal de Assistência Social

Josefa Maria Tajada Kologesi
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria N.º 012/2024


Secretário Municipal da Administração

Rua Riachuelo, n.º 509 – Centro
Barão do Triunfo – RS
CEP 96.735-000

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3321714154320281
17/09/2024 14:19:03

Cliente - Conta atual

Agência 500-2
Conta corrente 21032-3 BARAO DO TSIGTV ESTR4
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|-------------------------|-----------|-----------|------------|
| 18/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 17/09/2024 | | 0500 | 00500 | 630 BB RF CP Automatico | 120.148 | 526,98 C | |
| | | | | Resgate Total * | | | |
| 17/09/2024 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 526,98 C |
| Saldo | | | | | | | 526,98 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 30/09/2024 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/10/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 526,98 |

Transação efetuada com sucesso por: JH463444 JOSEFA MARIA TEJADA.

SALDO ATUALIZADO

visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3321610146193431
16/09/2024 10:18:37

Cliente - Conta atual

Agência 500-2
Conta corrente 21032-3 BARAO DO TSIGTV ESTR4
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|------------|
| 18/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | | | 526,83 C |
| Saldo | | | | | | | 526,83 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 30/09/2024 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/10/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 526,83 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH463444 JOSEFA MARIA TEJADA.

*emenda APAE
rec-1057? 706*